PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 840/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1° - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), pela Lei 1180/00 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........15.000,00
*-

03.01 – S.M.A – DEPART ADMINISTRATIVO
03.07.0212-0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv e Encargos..........20.000,00
06.30.1742-0006 – DEFESA E SEGURANÇA
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........25.000,00
--*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

03.02 – DEPART REC HUMANOS
15.84.0212-0009 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.2.5.1 – Inativos..........40.000,00
3.2.8.0 – Pasep..........25.000,00
-*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

04.02 – S.M.F. – DEPART CONTABILIDADE
03.08.0322-0011 – CONTROLE INTERNO
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........15.000,00
-*-

04.03 – S.M.F – DEPART DE TRIBUTAÇÃO
03.08.0302-0012 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........15.000,00
-*-

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013 – MAN DESENV ENSINO FUND/VAL.MAGIST
3.1.2.0 – Material de Consumo.......... 30.000,00
3.2.1.4 – Contribuições e Fundos..........100.000,00
*-

06.02 – SMSAS – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.......... 50.000,00
-*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART.OBRAS E ENGENH.
10.58.3231-0019 – Ampliação,Melhorias,Conserv.Pavimentação
4.1.1.0 – Obras e Instalações..........20.000,00
-*-

08.02 – SMDUO – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.0212-0023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........30.000,00
-*

06.01 – SMSAS – DEPART DE SAUDE
13.75.0212-0015 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..........75.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo..........50.000,00
TOTAL..........530.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

04.01 – SMF – DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 15.000,00
3.1.2..0 – Material de Consumo 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais .....
-*-**-

04.02 – SMF – DEP DE CONTABILIDADE
03.08.0322.0011 – CONTROLE INTERNO 20.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo .....
-*-**-

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1881-0003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 40.000,00
3.1.3.2 – Outros Servicos e Encargos 50.000,00
4.1.2.0 –Equip e Material Permanente .....
08.42.1882-0013 – MANUT DESENV ENSINO FUND/VAL.MAGIST 35.000,00
4.1.2.0 – Equip e Material Permanente .....
-*-**-

05.02 – SMECE – DEPART CULT ESPORTE
08.46.2241-0005 –PROSSEG OBRAS ESTADIO JOAO P LIMA 20.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....
08.41.1851.0008 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES 25.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....
*-

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART. DE SAÚDE
13.76.4481-011 – SANEAMENTO GERAL 30.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....
*-

06.02 – SMSAS – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv e Encargos .....
-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

07.01 – S.M.D.E – DEPART. AGRIC. E PECUÁRIA
04.16.0212 -0019 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 20.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo 20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv e Encargos .....
*-

07.02 – S.M.D.E – DEPART.INDUST.COMÉRCIO
10.58.0211-0015 – AQUISIÇÃO E DESAPROP DE IMÓVEIS 70.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis .....
10.58.0212-021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo .....
10.58.3462.0025 – AUXILIO A MICROS E MEDIAS EMPRESAS 20.000,00
4.3.3.1 – Auxilios Desp de Capital .....
-*-

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.5341-0020 – ABERTURA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS 30.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....
*-

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV.URBANO
10.60.0212-0024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv Pessoais .....
10.60.3281-0024 – CONSTR/REFORMAS PRAÇAS, PARQ E JARD 25.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....
TOTAL 530.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2.001.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal